LEI Nº 5.180, DE 28 DE OUTUBRO DE 2013

"Denomina Praça PANATHLON a rotatória localizada no Parque Santa Bárbara"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada **"PRAÇA PANATHLON"** a Rotatória construída na confluência das ruas Aristides Ricciluca, Eugênio Paschoalin e Jair Amaral Júnior, no Parque Santa Bárbara.

Parágrafo único – No centro da referida rotatória deverá ser erigido um marco nos moldes, medidas e cores do símbolo da Panathlon.

Artigo 2º - As despesas com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 28 de outubro de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS